

Prefeitura Municipal de Santa Cecilia do Pavão

ESTADO DO PARANÁ

CGC 76.290.691/0001-77

LEI Nº 013/87

SÚMULA:- AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DOAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRA COM 200 m² NO DISTRITO DE SANTA BÁRBARA MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, IRACI MOREIRA DE CASTILHO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer DOAÇÃO de uma área de terra compreendido parte da data 13 (treze) da quadra J2, com 200 m² no perímetro urbano do distrito de Santa Bárbara município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - A DOAÇÃO será efetuado a favor da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado do Paraná a qual construirá um prédio para instalação de DELEGACIA DE POLÍCIA E CADEIA PÚBLICA.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília

do Pavão, em 19 de novembro de 1987.



=IRACI MOREIRA DE CASTILHO=
-Prefeito Municipal-